



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI COMPLEMENTAR Nº 275, DE 21 DE JULHO DE 2.017 -

ANEXO III

CARGOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EXECUTIVA

| QUADRO GERAL DE CARGOS | |
|--|------------|
| Denominação | Nº |
| Agentes Políticos | 17 |
| Cargos em Comissão de Chefia e Direção | 133 |
| Cargos em Comissão de Assessoria e Assistência | 57 |
| Total da Estrutura Organizacional | 207 |

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EXECUTIVA

| DENOMINAÇÃO | Nº | SUBSÍDIO |
|---|-----------|-----------------|
| CHEFE DA CASA CIVIL | 01 | SUBSÍDIO |
| GESTOR MUNICIPAL DA SAÚDE | 01 | SUBSÍDIO |
| GESTOR MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO | 01 | SUBSÍDIO |
| GESTOR MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA | 01 | SUBSÍDIO |
| GESTOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA | 01 | SUBSÍDIO |
| GESTOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA | 01 | SUBSÍDIO |
| GESTOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 01 | SUBSÍDIO |
| GESTOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01 | SUBSÍDIO |
| GESTOR MUNICIPAL DE FINANÇAS | 01 | SUBSÍDIO |
| GESTOR MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA | 01 | SUBSÍDIO |
| GESTOR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 01 | SUBSÍDIO |
| GESTOR MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | 01 | SUBSÍDIO |
| GESTOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO | 01 | SUBSÍDIO |
| GESTOR MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO E TRÂNSITO | 01 | SUBSÍDIO |
| OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO | 01 | SUBSÍDIO |
| PREFEITO MUNICIPAL | 01 | SUBSÍDIO |
| VICE- PREFEITO MUNICIPAL | 01 | SUBSÍDIO |
| TOTAL DE AGENTES POLÍTICOS | 17 | ----- |

Observação: Os subsídios devidos na forma da legislação vigente aos ocupantes de Cargos de Agente Político são definidos pela Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI COMPLEMENTAR Nº 275, DE 21 DE JULHO DE 2.017 -

| DENOMINAÇÃO | Nº | PADRÃO DE VENCIMENTO |
|---|----|----------------------|
| CHEFE DE AÇÃO SOCIAL | 01 | CC04 |
| CHEFE DE PROTEÇÃO BASICA | 01 | CC02 |
| CHEFE DE PROTEÇÃO ESPECIAL | 01 | CC02 |
| CHEFE DE ALMOXARIFADO GERAL | 01 | CC04 |
| CHEFE DE ATIVIDADES CULTURAIS | 01 | CC03 |
| CHEFE DE PATRIMONIO | 01 | CC04 |
| CHEFE DE ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO | 01 | CC06 |
| CHEFE DE CADASTRO E ATENDIMENTO | 01 | CC04 |
| CHEFE DE CARPINTARIA E MARCENARIA | 01 | CC03 |
| CHEFE DE CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA | 01 | CC09 |
| CHEFE DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS | 01 | CC04 |
| CHEFE DE COMPRAS E COTAÇÃO | 01 | CC04 |
| CHEFE DE CONTRATOS | 01 | CC05 |
| CHEFE DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO | 01 | CC09 |
| CHEFE DE ELÉTRICA | 01 | CC03 |
| CHEFE DE REDAÇÃO E ENDOMARKETING | 01 | CC04 |
| CHEFE DE EVENTOS | 01 | CC03 |
| CHEFE DE EXPEDIENTE DA CASA CIVIL | 01 | CC04 |
| CHEFE DE EXPEDIENTE DA FARMACIA DE ALTO CUSTO | 01 | CC03 |
| CHEFE DE FISCALIZAÇÃO | 01 | CC04 |
| CHEFE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | 01 | CC03 |
| CHEFE DE ARQUIVO E GESTAO DOCUMENTOS | 01 | CC06 |
| CHEFE DE HIDRÁULICA | 01 | CC03 |
| CHEFE DE IMAGEM E SOM | 01 | CC03 |
| CHEFE DE LICITAÇÕES | 01 | CC06 |
| CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA E MANUTENÇÃO DE JARDINS | 01 | CC03 |
| CHEFE DE LOGÍSTICA | 01 | CC06 |
| CHEFE DE MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO | 01 | CC03 |
| CHEFE DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVE | 01 | CC03 |
| CHEFE DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS | 01 | CC03 |
| CHEFE DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES | 01 | CC03 |
| CHEFE DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA, DE FISCALIZAÇÃO E DE OPERAÇÃO | 01 | CC09 |
| CHEFE DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SINALIZAÇÃO | 01 | CC09 |
| CHEFE DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE | 01 | CC06 |
| CHEFE DE MÁQUINAS | 01 | CC03 |
| CHEFE DE INFRA E TELEFONIA | 01 | CC04 |
| CHEFE DE PAISAGISMO E ARBORISMO | 01 | CC03 |
| CHEFE DE PODA E SUPRESSÃO | 01 | CC04 |
| CHEFE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 01 | CC08 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI COMPLEMENTAR Nº 275, DE 21 DE JULHO DE 2.017 -

| | | |
|---|----|-------|
| CHEFE DE PROCON | 01 | CC04 |
| CHEFE DE ATENDIMENTO | 03 | CC03 |
| CHEFE DE MOBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE | 1 | CC03 |
| CHEFE DE PROGRAMAS PARA GERAÇÃO DE RENDA | 01 | CC04 |
| CHEFE DE PROJETOS E INOVAÇÃO ESTRATÉGICA | 01 | CC05 |
| CHEFE DE MANUTENÇÃO PREDIAL | 02 | CC03 |
| CHEFE REGIONAL DE SAUDE | 03 | CC04 |
| CHEFE DE SUPORTE AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA | 01 | CC04 |
| CHEFE DE SUPORTE TÉCNICO | 01 | CC10 |
| CHEFE DE TURNO DA DEFESA CIVIL | 02 | CC03 |
| CHEFE DE USINA ASFÁLTICA | 01 | CC03 |
| CHEFE DE MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS | 02 | CC03 |
| CHEFE DE ZONOSSES | 01 | CC04 |
| CHEFE DO ACESSA SÃO PAULO | 01 | CC04 |
| CHEFE DO CERIMONIAL DO PREFEITO E VICE-PREFEITO | 01 | CC09 |
| CHEFE DO P.A.T | 01 | CC04 |
| CHEFE REGIONAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR | 05 | CC04 |
| DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | 01 | CC15 |
| DIRETOR ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO | 01 | CC12 |
| DIRETOR ADMINISTRATIVO E ATENDIMENTO | 01 | CC13 |
| DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE | 01 | CC13 |
| DIRETOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL | 01 | CC09 |
| DIRETOR DE CONTABILIDADE | 01 | CC12 |
| DIRETOR DE CONVÊNIOS | 01 | CC 14 |
| DIRETOR DE CULTURA E TURISMO | 01 | CC 11 |
| DIRETOR PEDAGOGICO | 01 | CC11 |
| DIRETOR DO EJA E PROJETOS ESPECIAIS | 01 | CC10 |
| DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E LOGISTICA | 01 | CC09 |
| DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA | 01 | CC10 |
| DIRETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | 01 | CC10 |
| DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE | 01 | CC13 |
| DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMATICA | 01 | CC12 |
| DIRETOR DE LOGÍSTICA E CONTROLE DE FROTA | 01 | CC11 |
| DIRETOR DE MARKETING | 01 | CC09 |
| DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS | 01 | CC12 |
| DIRETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E ORÇAMENTARIO | 01 | CC14 |
| DIRETOR DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E RECEITAS | 01 | CC16 |
| DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS E ORÇAMENTOS | 01 | CC12 |
| DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS | 01 | CC09 |
| DIRETOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS | 01 | CC10 |
| DIRETOR DE PROJETOS E INOVAÇÃO | 01 | CC12 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI COMPLEMENTAR Nº 275, DE 21 DE JULHO DE 2.017 -

| | | |
|---|----|-------|
| DIRETOR DE PROJETOS ESPORTE E LAZER | 01 | CC13 |
| DIRETOR DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL | 01 | CC11 |
| DIRETOR DE QUALIDADE E MELHORIA CONTINUA DE PROCEDIMENTOS E PROCESSOS | 01 | CC10 |
| DIRETOR DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E ARQUIVO DE DOCUMENTOS | 01 | CC 13 |
| DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL | 01 | CC11 |
| DIRETOR DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS | 01 | CC16 |
| DIRETOR DE RELAÇÕES PARLAMENTARES | 01 | CC15 |
| DIRETOR DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO | 01 | CC11 |
| DIRETOR DE ATENÇÃO A SAUDE | 01 | CC13 |
| DIRETOR DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL E PROJETOS ESPECIAIS | 01 | CC13 |
| DIRETOR DE TRÂNSITO | 01 | CC13 |
| DIRETOR DE TRANSPORTE PÚBLICO | 01 | CC13 |
| DIRETOR DE UNIDADES CULTURAIS | 01 | CC11 |
| DIRETOR DE UNIDADES DE ESPORTE E LAZER | 01 | CC13 |
| DIRETOR DE USO DE SOLO E HABITAÇÃO POPULAR | 01 | CC12 |
| DIRETOR DO FUNDO SOCIAL | 01 | CC10 |
| DIRETOR DE MEIO AMBIENTE | 01 | CC14 |
| DIRETOR FINANCEIRO | 01 | CC12 |
| GESTOR EXECUTIVO DA CASA CIVIL | 01 | CC17 |
| GESTOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | 01 | CC17 |
| GESTOR EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E ARQUIVO DE DOCUMENTOS | 01 | CC17 |
| GESTOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL | 01 | CC17 |
| GESTOR EXECUTIVO DE CULTURA E TURISMO | 01 | CC17 |
| GESTOR EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO | 01 | CC17 |
| GESTOR EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CONSELHOS DE DIREITO | 01 | CC17 |
| GESTOR EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER | 01 | CC17 |
| GESTOR EXECUTIVO DE FAZENDA | 01 | CC17 |
| GESTOR EXECUTIVO DE FINANÇAS | 01 | CC17 |
| GESTOR EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAL E ADMINISTRAÇÃO | 01 | CC17 |
| GESTOR EXECUTIVO DE GESTÃO SOCIAL | 01 | CC17 |
| GESTOR EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE | 01 | CC17 |
| GESTOR EXECUTIVO DE OBRAS | 01 | CC17 |
| GESTOR EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 01 | CC17 |
| GESTOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO | 01 | CC17 |
| GESTOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS | 01 | CC17 |
| GESTOR EXECUTIVO DE PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO | 01 | CC17 |
| GESTOR EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA | 01 | CC17 |
| GESTOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO EM SAUDE PUBLICA | 01 | CC17 |
| GESTOR EXECUTIVO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO | 01 | CC17 |
| GESTOR EXECUTIVO DE TRANSPORTE PÚBLICO E TRÂNSITO | 01 | CC17 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI COMPLEMENTAR Nº 275, DE 21 DE JULHO DE 2.017 -

| | | |
|---|------------|--------------|
| GESTOR EXECUTIVO DE PATRIMÔNIO, LOGÍSTICA E COMPRAS | 01 | CC17 |
| GESTOR EXECUTIVO DO GABINETE | 01 | CC17 |
| TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO | 132 | ----- |

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA

| DENOMINAÇÃO | Nº | PADRÃO DE VENCIMENTO |
|---|----|----------------------|
| ASSESSOR DE RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE | 19 | CC02 |
| ASSESSOR DE RELAÇÃO GOVERNAMENTAL | 01 | CC15 |
| ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO | 01 | CC15 |
| ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO | 01 | CC10 |
| ASSESSOR PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS | 01 | CC 13 |
| ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE GERAÇÃO DE RENDA E EMPREGO | 01 | CC09 |
| ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTARES | 01 | CC15 |
| ASSESSOR DO CHEFE DA CASA CIVIL | 01 | CC10 |
| ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPORTIVOS | 01 | CC13 |
| ASSESSOR PARA ASSUNTO DE CULTURA E TURISMO | 01 | CC12 |
| ASSESSOR ESPECIAL EM PLANEJAMENTO URBANO E MOBILIDADE URBANA | 01 | CC19 |
| ASSESSOR PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FAZENDA | 01 | CC09 |
| ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS | 01 | CC19 |
| ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS | 01 | CC19 |
| ASSESSOR ESPECIAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS | 01 | CC19 |
| ASSESSOR PARA LEGISLAÇÃO APLICADA AO SETOR PÚBLICO | 02 | CC09 |
| ASSISTENTE DO GESTOR MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO | 01 | CC04 |
| ASSISTENTE DO PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | 01 | CC05 |
| ASSISTENTE DO CHEFE DA CASA CIVIL | 01 | CC04 |
| ASSISTENTE DO GESTOR MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA | 01 | CC04 |
| ASSISTENTE DO GESTOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA | 01 | CC04 |
| ASSISTENTE DO GESTOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA | 01 | CC04 |
| ASSISTENTE DO GESTOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 01 | CC04 |
| ASSISTENTE DO GESTOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01 | CC04 |
| ASSISTENTE DO GESTOR MUNICIPAL DE FINANÇAS | 01 | CC04 |
| ASSISTENTE DO GESTOR MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA | 01 | CC04 |
| ASSISTENTE DO GESTOR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 01 | CC04 |
| ASSISTENTE DO GESTOR MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | 01 | CC04 |
| ASSISTENTE DO GESTOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO | 01 | CC04 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI COMPLEMENTAR Nº 275, DE 21 DE JULHO DE 2.017 -

| | | |
|---|-----------|--------------|
| ASSISTENTE DO GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE | 01 | CC04 |
| ASSISTENTE DO GESTOR MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO E TRÂNSITO | 01 | CC04 |
| ASSISTENTE DO OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO | 01 | CC04 |
| ASSISTENTE DO PREFEITO MUNICIPAL | 04 | CC05 |
| ASSISTENTE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL | 02 | CC05 |
| TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO | 57 | ----- |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI COMPLEMENTAR Nº 275, DE 21 DE JULHO DE 2.017 -

ANEXO XXII

CHEFE MOBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE

(UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DA CASA CIVIL)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Cargo que Chefia um setor e/ou equipe, desenvolvendo as atividades necessárias à sua área de competência na Unidade Gestora Municipal, Departamento ou Coordenadoria ao qual está vinculado e hierarquicamente subordinado, gerindo a unidade organizacional sob sua responsabilidade. Cabe ao cargo, à responsabilidade de liderar as equipes e atividades relativas à relação com os líderes das comunidades, facilitando a participação dos diversos atores da comunidade nas intervenções urbanas no territórios da comunidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Acolher a programação das intervenções urbanas das unidades gestoras envolvidas , para os devidos direcionamentos;
- Planejar e acompanhar as ações de mobilização da comunidade atingida pela intervenção urbana;
- Elaborar, formalizar e controlar os resultados das intervenções urbanas;
- Realizar visitas nos pontos de intervenção, gerando relatórios e registros das atividades e resultados obtidos, conforme instrução do Diretor responsável;
- Participar das reuniões preparatórias junto a comunidade;
- Representar o executivo em cada região da cidade, dando conhecimento à as ações realizadas e os resultados obtidos;
- Pesquisar e sistematizar dados e veicular informações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI COMPLEMENTAR Nº 275, DE 21 DE JULHO DE 2.017 -

- Executar as competências e atribuições previstas nesta lei, bem como aquelas que forem delegadas ou determinadas pelo Chefe, inclusive as de representação;
- Participar de comissões e grupos de trabalho, eventuais ou permanentes, podendo coordená-los;
- Incrementar as metas e as prioridades fixadas pelo superior hierárquico e orientar os subordinados no cumprimento destas metas;
- Executar as competências e atribuições previstas nesta lei, bem como aquelas que forem delegadas ou determinadas pelas autoridades hierarquicamente superiores, inclusive as de representação;
- Participar das atividades de planejamento da estrutura organizacional a que estiver vinculado e, quando for o caso, da Unidade Gestora Municipal;
- Assessorar a autoridade superior e, quando couber, ao Gestor (a) Municipal na gestão e execução do orçamento municipal, na sua área de competência, assumindo as responsabilidades de gestão quando lhe forem delegadas;
- Executar outras tarefas correlatas aos trabalhos, competências e atribuições respectivas do setor e/ou equipe;
- Cumprir as disposições legais e regulamentares de saúde e segurança do trabalho, inclusive normas internas.

REQUISITOS ADICIONAIS À LEGISLAÇÃO

Escolaridade / Experiência Mínima: Ensino Médio Completo e experiência de três anos no setor público.

Idade Mínima: 21 (vinte e um) anos completos no ato de nomeação.

Perfil Geral: Esforço intelectual constante, iniciativa, domínio de atividades complexas, liderança e confiança do Chefe do Executivo.

Requisitos: Possuir conhecimento territorial do Município.